

1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/SMSU/2021

Processo SEI 6029.2021/0004810-6

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado.

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação - CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto e, de outro lado, a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua /Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Santa Lúcia, Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone: (051) 3920-2200, ramal 8133, e-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representada por seus representantes legais, o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, Brasileiro, Casado, RG nº 3027063209 - SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04 e o sr. **GISLAINE INGRID KRUG**, Coordenadora de Processos, Brasileira, Solteira, RG nº 1092562006-IGP/RS, CPF nº 013.877.920-16, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho publicado em DOC pag. 87 do dia 28/06/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 024/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2022, permanecendo o valor percentual da taxa de administração em -4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento negativo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do reajuste contratual com a aplicação do índice 12,26% (FIPE-IPC), como segue:

**Valor estimado mensal atual do contrato.... R\$ 396.322,50**

**Valor estimado mensal do reajuste ..... R\$ 48.601,20**

**Valor estimado mensal reajustado .....R\$ 444.923,70**

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. As despesas correspondentes onerarão a Dotação Orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 38581/2022, sendo suportadas neste exercício pela Nota de Empenho nº 54947/2022, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2022.

**Contratante:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**  
Secretário Adjunto  
SMSU

**Contratada:**

LUCIANO RODRIGO WEIAND  
004

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552  
Dados: 2022.06.28 17:23:11  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Gerente de Rede  
Ticket Soluções HDFGT S/A

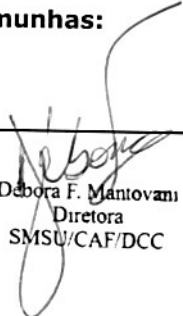
  
**Sandra H. Peticarrari**  
Coordenadora de Adm. e Finanças  
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

Assinado de forma digital por  
GISLAINE INGRID  
KRUG:01387792016  
Dados: 2022.06.28 19:21:10 -03'00'

---

**GISLAINE INGRID KRUG**  
**Coordenadora de Processos**  
**Ticket Soluções HDFGT S/A**

**Testemunhas:**



---

Debora F. Mantovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC



---

José Donizetti de Moraes  
RF 843.553.7  
Assistente Técnico  
PMSP/SMSU/GCM